DECRETO Nº 16.694/25

Dispõe sobre a designação de suplentes para a função de conselheiro(a) tutelar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a destituição da função de conselheiro tutelar titular, bem como o afastamento de conselheiras tutelares, em gozo de licença,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadas para o exercício das funções de conselheiro(a) tutelar, as seguintes suplentes:

I - Anaísa Oliveira Dias, em substituição à conselheira tutelar Cecília Neves Silveira, no Conselho Tutelar I;

II - Adma Aparecida dos Santos, em substituição definitiva ao conselheiro tutelar Robson Alves, no Conselho Tutelar II;

III - Marcela Paiva de Lima, em substituição à conselheira tutelar Janaína Castorino Pires, no Conselho Tutelar II;

IV - Daiana Misael da Silva Vieira, em substituição ao conselheiro tutelar Bruno Milton Pereira, no Conselho Tutelar II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - J30-7GK-NQ3-WPY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/05/2025 às 16:55:33

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 14/05/2025 às 09:19:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 14/05/2025 às 10:23:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 15/05/2025 às 11:40:03 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J30 **7GK** **NQ3** **WPY**